

REGULAMENTO DE PASSATEMPO

“Luso Fruta Sports Talent”

1. PASSATEMPO

- 1.1. O Passatempo “Luso Fruta Sports Talent” (o “Passatempo”) promovido pela SOCIEDADE DA ÁGUA DE LUSO S.A. com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Mealhada, 500254060, com sede na Rua de Álvaro De Castelões, Distrito de Aveiro, Concelho da Mealhada e Freguesia de Luso, 3050-230 Mealhada (doravante “SAL” ou “Promotora”) destina-se a todos os residentes em Portugal Continental. Não serão atribuídos prémios a comerciantes ou funcionários da Promotora ou de qualquer sociedade que participe na organização do Passatempo.
- 1.2. O Passatempo tem a duração de 4 meses. Será lançado no dia 01 de Fevereiro de 2017 e termina no dia 31 de Maio de 2017.

2. PARTICIPANTES

- 2.1. Este passatempo destina-se a todos os utilizadores que enviem e submetam a sua participação em vídeo no *microsite* www.lusofruta.sportstalent.com, cumprindo os requisitos constantes deste regulamento.
- 2.2. O passatempo só é válido para cidadãos residentes em Portugal Continental com idade igual ou superior a 13 anos e igual ou inferior a 17 anos e que estejam a frequentar o 7º, 8º, 9º, 10º, 11º ou 12º ano de escolaridade.

3. DESCRIÇÃO E MECÂNICA

- 3.1. Para participar, os participantes que cumpram as condições acima referidas deverão efetuar uma inscrição no passatempo, seguindo os seguintes passos:
 - a) Entrar na aplicação “Luso Fruta Sports Talent” através do *microsite* da promoção www.lusofrutasportstalent.pt.
 - b) Preencher os dados pessoais solicitados na aplicação: nome, apelido, *e-mail*, telefone, data de nascimento, morada e nome da escola. O participante deverá aceitar o regulamento e os termos de privacidade.
 - c) O participante deverá fazer *upload* de um vídeo com a duração de 1 minuto, correspondente ao desafio do mês.
 - d) O vídeo do participante ficará disponível ao público numa galeria dentro do *microsite*.
- 3.2. Os vídeos enviados pelos participantes deverão corresponder aos seguintes desafios mensais:
 - a) Mês de Fevereiro: Basquete - número máximo de cestos em 1 minuto.
 - b) Mês de Março: Saltar a corda - número máximo de saltos em 1 minuto.
 - c) Mês de Abril: Flexões – número máximo de flexões em 1 minuto

d) Mês de Maio: Futebol – número máximo de toques na bola em 1 minuto.

3.3. Para que sejam submetidos a apreciação e considerados válidos para efeitos do passatempo, os vídeos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Devem estar relacionados com o passatempo;
- b) Devem cumprir as normas do passatempo descritas no presente regulamento;
- c) Não devem conter elementos que infrinjam os direitos de terceiros.

3.4. Adicionalmente, a SAL reserva-se no direito de excluir do passatempo qualquer vídeo que considere inadequado. Para este efeito, valorizar-se-á o conteúdo dos vídeos tendo em conta os critérios que se seguem, enumerados meramente a título enunciativo e não limitativo, sem necessidade de justificação nem indemnização de qualquer tipo:

- Quando contenham elementos de mau gosto, ofensivos, violentos, sexistas, discriminatórios por qualquer motivo, ou que, de alguma forma, fomentem condutas ilegais ou de legalidade duvidosa, perigosas, imprudentes, anti-sociais ou potencialmente prejudiciais para a saúde ou meio ambiente.
- Quando contenham elementos pornográficos ou explicitamente sexuais.
- Quando o participante utilize o passatempo como meio para expressar as suas ideologias políticas, religiosas ou de outro tipo, alheias ao passatempo.
- Quando se trate claramente de uma forma de plágio ou qualquer outra forma que possa violar os direitos de terceiros.
- Quando possam prejudicar a SAL, as marcas promocionadas e/ou vinculadas.
- Quando o vídeo revele informação pessoal de terceiros.
- Quando se trate de publicidade não desejada.
- Quando o vídeo não cumpra as normas do passatempo.
- Quando o vídeo utilize ou inclua elementos que façam referência a outras marcas comerciais, qualquer que seja a sua nacionalidade ou precedência.
- Em geral, quando resultem numa contra-ordenação à lei ou aos princípios e valores protegidos pelo nosso departamento jurídico, ou induzam à tomada de atuações contrárias aos mesmos.

3.5. O participante garante ter todos os direitos e autorizações pertinentes para ceder a imagem à SAL. Ao enviar o vídeo, o participante cede à Promotora os direitos para a sua reprodução, uso, distribuição, comunicação pública e qualquer outro tipo de atividade sobre a mesma, tanto em formato de correio eletrónico, digital ou em papel, como em qualquer outro tipo de suporte. Tal

cessão realiza-se a título gratuito, sem limitação territorial e pelo prazo máximo permitido pela lei.

- 3.6. O participante será o único responsável para com a SAL por qualquer reclamação recebida de qualquer terceiro, relacionado com o vídeo por ele enviado.
- 3.7. O participante manterá a SAL imune de qualquer reclamação económica, patrimonial ou de qualquer outro tipo realizada por qualquer terceiro, relativa à pretensa violação dos direitos deste.

4. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 4.1. A atribuição dos prémios será feita da seguinte forma:
- 4.2. A SAL à medida que for recebendo as participações verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento. No final de cada mês será apurado cada um dos vencedores de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Mês de Fevereiro: concorrente com o maior número de cestos em 1 minuto.
 - b) Mês de Março: concorrente com o maior número de saltos em 1 minuto.
 - c) Mês de Abril: concorrente com o maior número de flexões em 1 minuto.
 - d) Mês de Maio: concorrente com o maior número de toques na bola em 1 minuto.
- 4.3. Em caso de empate serão atribuídos os prémios a todos os vencedores.
- 4.4. No final do passatempo, será também atribuído um prémio à Escola que reunir, ao longo dos quatro meses de desafios, um maior número de alunos como participantes no presente passatempo.
- 4.5. No final do passatempo, será ainda atribuído um prémio a uma Instituição de Solidariedade Social, a definir pela SAL.
- 4.6. Em caso de empate nos desafios mensais, serão atribuídos tantos prémios como o número de vencedores, considerando que cada participante é identificado pelo seu nome, morada, e-mail e IP.
- 4.7. Em caso de apuramento de um igual número de alunos participantes em diversas escolas, será atribuído o prémio à Escola que tiver obtido um maior número de alunos como vencedores dos desafios mensais.

5. PRÉMIOS

5.1. Prémio Mensal

O prémio mensal é atribuído ao concorrente que conseguir fazer em 1 minuto mais cestos, mais saltos, mais toques na bola ou flexões, de acordo com o mês em causa.

Os prémios atribuídos pela vitória dos desafios mensais consistem na oferta de um saco desportivo e de uns calções e t-shirt desportivos.

5.2. Prémio Final - Escola

O prémio final é atribuído à Escola que tiver mais alunos como participantes no presente passatempo. O valor do prémio será de 600€ (seiscentos euros).

5.3. **Prémio Final – Instituição de Solidariedade Social**

O prémio final é atribuído a uma Instituição de Solidariedade Social, a definir pela Promotora. O valor do prémio será de 400€ (quatrocentos euros).

6. **COMUNICAÇÃO, TROCA E ENTREGA DO PRÉMIO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO MESMO**

6.1. **Prémios Mensais**

- a) A organizadora contactará, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término do mês seguinte ao do desafio mensal em questão, os vencedores dos desafios mensais por correio eletrónico através do endereço de *e-mail* fornecido aquando do registo na aplicação. Uma vez recebida a comunicação de que foi premiado, cada vencedor, para a efetivar, deverá responder, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, através do endereço de correio eletrónico, com a confirmação da morada indicada inicialmente na inscrição no passamento. Após esta confirmação, a SAL procederá ao envio do prémio através dos serviços dos CTT.
- b) Os envios só se realizam para residências dentro do território de Portugal Continental e no prazo de 1 (um) mês após a data de confirmação dos dados solicitada ao vencedor conforme o descrito na alínea anterior.
- c) A SAL não se responsabiliza por quaisquer falhas de ligação de internet, técnicas, extravio ou não entrega pelos CTT, designadamente, devido a moradas de registo incorretas ou incompletas que venham a ser fornecidas ou ainda pelo não levantamento dos prémios pelos premiados nas agências dos CTT. O pedido de reenvio de prémios por estes motivos será analisado e decidido pela SAL e, caso se decida no sentido do reenvio dos prémios, o participante suportará todos os respetivos custos.

6.2. **Prémio Final - Escola**

A Escola será contactada através do *microsite* nos 15 (quinze) dias úteis após o término da promoção e através de contacto telefónico oficial, disponível no site oficial do Ministério da Educação, www.portaldasescolas.pt. Se não for possível o contacto pelos meios anteriormente descritos o contacto da Escola vencedora poderá ser feito através da organização do P80.

Serão feitas 3 tentativas durante os 3 (três) dias úteis após o primeiro contacto.

6.3. **Prémio Final – Instituição**

A Instituição de Solidariedade Social será escolhida e contactada sobre o prémio através *microsite* da promoção, 20 (vintes) dias úteis após o término da promoção.

O passatempo comunica-se aos participantes através do presente regulamento, estando este disponível na aplicação situada no *microsite* www.lusofrutasportstalent.pt e em quaisquer outros meios que a SAL considerar oportunos.

7. DADOS PESSOAIS

- 7.1. Os dados recolhidos pela SAL serão processados pela SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A. com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira 511.147.236, com sede na Estrada da Alfarrobeira, 2625-244 Vialonga, e com o capital social de EUR 50.000.000,00, (a “SCC”) e pela [Agência], com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de [•] [•], com sede na [•], e com o capital social de [•] (a “Agência”) e destinam-se exclusivamente ao tratamento desta Promoção. O titular dos dados poderá aceder, modificar, rectificar ou eliminar os dados mediante o envio de um e-mail para XXX.
- 7.2. A SAL, a SCC e a Agência garantem a estrita confidencialidade no tratamento dos dados dos participantes. Os dados disponibilizados não serão partilhados com terceiros e serão utilizados somente para os fins aqui descritos.
- 7.3. O participante autoriza e consente que os seus dados sejam tratados e incluídos num ficheiro cuja responsável é a SAL, que os utilizará para gerir corretamente este passatempo, contactar o vencedor, entregar-lhe o correspondente prémio e publicar o nome do vencedor na página web. Uma vez entregue o último dos prémios no âmbito do passatempo, os dados serão eliminados da base de dados.
- 7.4. O participante dá o seu expresse consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam comunicados pela SAL à SCC e à Agência.
- 7.5. O participante garante que todos os dados transmitidos estão corretos e que lhe correspondem e dá o seu expresse consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento nas condições e para os fins previstos no presente Regulamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A SAL e as empresas associadas não poderão ser responsabilizadas por quaisquer perdas, danos patrimoniais ou extrapatrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou os seus acompanhantes possam sofrer por força da receção ou fruição dos prémios a atribuir no âmbito do passatempo.
- 8.2. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior relacionados com a evolução e logística do Passatempo.
- 8.3. A SAL reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta Promoção a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela SAL ou, na falta de

indicação, imediatamente após a publicação dos termos e condições modificados.

- 8.4. Nas situações omissas neste Regulamento e em caso de dúvida sobre a respetiva interpretação e aplicação, prevalecerá a decisão tomada pela SAL.
- 8.5. A participação no passatempo implica o conhecimento e a aceitação dos termos do presente Regulamento, aconselhando a SAL a leitura dos termos e condições atuais e futuros da presente Promoção, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.